

PROJETO BÁSICO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. OBJETO

Contratação de jurados para integrar a Comissão de Seleção para a *V Mostra de Artes Cênicas e Música do Teatro Glênio Peres*, conforme rol de atribuições previstas em Edital.

2. JUSTIFICATIVA

O Edital da *V Mostra de Artes Cênicas e Música* foi instituído pelas Resoluções nº 2.294, de 2 de maio de 2013 e nº 2.313, de 27 de dezembro de 2013, visando à realização de concurso público para ocupação do Teatro Glênio Peres da Câmara Municipal de Porto Alegre. Poderão participar projetos na área de dança, circo, música e teatro, cujas apresentações serão realizadas no segundo semestre de 2019.

Para a seleção dos projetos inscritos no referido concurso estão previstas as atividades de análise dos mesmos, bem como a escolha dos 14 (onze) espetáculos a serem selecionados.

Na edição do ano passado, mais de 130 projetos foram inscritos, gerando grande demanda de trabalho para os jurados da Comissão de Seleção. Levando em conta a responsabilidade da Comissão em analisar e selecionar os projetos inscritos, justifica-se a continuidade da remuneração dos jurados.

A Comissão de Organização da *V Mostra* entende que a medida se justifica como forma de valorização do trabalho dos integrantes da Comissão de Seleção e da própria *Mostra*, como evento importante para a cidade.

Segue abaixo a transcrição do item 5 (cinco) do Edital que trata da Comissão de Seleção:

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os projetos inscritos e habilitados serão analisados por uma comissão de seleção, a ser nomeada por portaria do presidente da CMPA, composta por até 5 (cinco) pessoas com notório conhecimento a respeito das categorias da *Mostra de Artes Cênicas e Música do Teatro Glênio Peres*, preferencialmente vinculadas a entidades representativas das classes artísticas em questão, bem como por 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura e 1 (um) representante da CMPA, que presidirá a comissão.

5.2 A Comissão de Seleção analisará os projetos considerando os seguintes critérios:

I – viabilidade de execução dentro das normas do Edital;

II – qualidade artística;

III – histórico e currículo dos grupos ou artistas solo.

5.2.1 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá a cada projeto habilitado pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos critérios definidos no item 5.2.

5.2.2 A Comissão de Seleção, após avaliação das propostas habilitadas, apresentará tabela de pontuação devidamente preenchida e relatório escrito, apontando os projetos selecionados.

5.2.3 A pontuação final será apurada pela média aritmética da pontuação atribuída conforme o determinado no subitem 5.2.1.

5.3 Os projetos serão classificados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, definindo os projetos que irão compor a Mostra de acordo com o disposto no subitem 2.4, bem como seus suplentes;

5.4 Em caso de empate se dará preferência aos projetos oriundos da cidade de Porto Alegre e, em havendo novo empate, a classificação dos projetos se dará mediante sorteio;

5.5 A Comissão de Seleção apontará as propostas suplentes que poderão ser contempladas mediante a desistência ou desclassificação de alguma proposta selecionada, observada a ordem de classificação definida na forma prevista nos subitens 5.3 e 5.4.

5.6 Os projetos selecionados serão divulgados no sítio eletrônico do DOPA-e e da CMPA, juntamente com a lista de suplência.

5.7 A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, convocar o proponente, em data e horário específico, para prestar esclarecimentos sobre a proposta inscrita.

5.8 Caso algum projeto receba avaliação 0 (zero) em qualquer dos critérios, estará automaticamente desclassificado.

5.9 Serão desclassificados os projetos que:

I - A critério da Comissão de Seleção, sejam incompatíveis com o espaço ou equipamentos do Teatro Glênio Peres por suas características;

II - Não atendam às exigências do item 3.4 (projeto da apresentação);

III - Faça apologia à violência, discriminação de qualquer natureza ou que viole de qualquer forma os direitos humanos.

3. ESPECIFICAÇÕES

Cada grupo ou artista poderá inscrever mais de um projeto; no entanto, a Comissão de Seleção selecionará no máximo 1 (um) projeto de cada grupo ou artista inscrito, em cada uma das categorias, sendo até 4 (quatro) projetos nas categorias de dança, teatro e música, e 2 (dois) projetos na modalidade circo, no total de 14 projetos selecionados.

Contratação de 7 (cinco) pessoas, com notória especialização nas modalidades de teatro, música, dança e circo, conforme breve descrição e comprovação, em anexo, dos seguintes representantes:

MODALIDADE	NOME
Música	Álvaro Santi – Funcionário da PMPA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Música	Loma Pereira
Teatro	Claudia Sachs
Teatro	Jessé Oliveira REPRESENTANTE DA CMPA INDICADO PELA PRESIDÊNCIA
Dança	Fábio Cunha SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS E DIVERSÕES - RS
Dança	Marise Siqueira
Circo	Gabriel Dias Martins

4. CRONOGRAMA

Os membros da Comissão de Seleção deverão estar disponíveis para realizar os trabalhos de seleção de projetos no período de 1º a 5 de julho de 2019, no horário das 9 horas às 17 horas. Ficará a cargo da Comissão Organizadora avaliar, juntamente com os

jurados e levando em consideração a demanda de trabalho, a possível flexibilização desta carga horária. O local para as atividades será o Salão Nobre da Presidência, na CMPA.

5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de **R\$1.500,00** para cada um dos membros da Comissão de Seleção. Conforme documentos anexados, os valores estão de acordo com os valores praticados para prestação de serviços desta natureza, ao Executivo Municipal, embora não haja critérios de competitividade e preço para este trabalho.

Informamos que os recursos para este pagamento já estão previstos no orçamento para a realização deste concurso, conforme dotação para este projeto.

6. PAGAMENTO CONTRATUAL

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da divulgação dos resultados finais, conforme publicação na Imprensa Oficial.

A contratante poderá efetuar descontos e retenções nos termos da legislação vigente.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Acompanhar e assessorar, durante o período definido para realizarem as avaliações dos projetos, disponibilizando equipamentos e tabelas de avaliação necessárias para a realização das atividades.

Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato nos prazos e condições estabelecidas em cláusula específica.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Realizar a análise e seleção dos projetos habilitados na *V Mostra de Artes Cênicas e Música* a partir de seus conhecimentos pessoais e artísticos de acordo com os termos e critérios estabelecidos no Edital.

Comparecer nos dias e horários previstos para a análise e julgamento dos projetos.

Cumprir os prazos e cronograma disposto para entrega das tabelas de avaliação devidamente preenchidas.

Manifestar-se diante apresentação de possíveis recursos referentes a avaliação realizada.

Respeitar todas as cláusulas do *Edital da V Mostra de Artes Cênicas e Música do Teatro Glênio Peres*, manter, principalmente, o sigilo acerca dos resultados de cada uma das etapas julgadas, até que sejam publicados os respectivos resultados.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Comissão Organizadora do *Edital da V Mostra de Artes Cênicas e Música do Teatro Glênio Peres* (Portaria Nº 126 de 23 de janeiro de 2019).